



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

**DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA AS BANCAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DOS HORÁRIOS DOS AGENDAMENTOS DAS BANCAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DO TEMA DAS REFERIDAS BANCAS
ÁREA: INFORMÁTICA – EDITAL Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VIAMÃO*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a Divulgação dos selecionados para as Bancas de Desempenho Didático, dos horários dos agendamentos das Bancas de Desempenho Didático e do Tema das referidas Bancas.

Art. 1º Em conformidade com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, publicado em 13 de julho de 2021, e nos termos do item 5.1.2.6 do edital, ficam convocados para a sessão pública de Banca de Desempenho Didático, os candidatos a seguir relacionados, nos horários individuais e impreteríveis que seguem:

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
ALYSSON PIRES GONÇALVES	19/07/2021	13h10
CARLOS MÁRIO DAL COL ZEVE	19/07/2021	14h10
IAÇANÃ IANISKI WEBER	19/07/2021	15h10
LEONARDO FILIPE BATISTA SILVA DE CARVALHO	19/07/2021	16h10
MARIA HELENA SCHNEID VASCONCELOS	19/07/2021	17h10
MICHELLE BORGES MIRANDA	20/07/2021	13h10
PAULA LETÍCIA SANTOS LIMA	20/07/2021	14h10
PAULO HENRIQUE DE MORAIS	20/07/2021	15h10
SIMONE REGINA DA SILVA	20/07/2021	16h10

Art. 2º O tema da Banca de Desempenho Didático para todos os candidatos é “Planejamento e ferramentas para construção de website com foco em micro e pequenas empresas”.

Art. 3º O candidato deverá ministrar uma aula via plataforma de webconferência Google Meet. A aula deverá ter duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

Art. 4º A Banca de Desempenho Didático encaminhará para o e-mail informado no ato da inscrição o link para ingresso nas salas onde ocorrerão as Provas de Desempenho Didático.

Art. 5º A sessão será pública, vedada a presença dos demais candidatos. Não será

permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora, durante a manifestação do candidato.

Art. 6º De acordo com o item 5.1.2.7 serão admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a plataforma Google Meet e inicie o processo da prova de desempenho didático, devendo antes de iniciá-la apresentar à Banca de Avaliação documento oficial de identificação com foto.

Art. 7º Nos termos do item 5.1.2.8 é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, na qual o candidato poderá fazer uso de microfone, câmera e da apresentação de tela ou janela do seu dispositivo para ministrar a aula de desempenho didático, devendo estar transmitindo simultaneamente sua imagem durante toda a apresentação.

Art. 8º O IFRS não se responsabilizará por problemas técnicos. Não haverá possibilidade de remarcar o dia e o horário em caso de excepcionalidade.

Art. 9º Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se conectarem após o horário estipulado nos termos do item 5.1.2.7 do Edital.

Art. 10º A Banca Avaliadora não responderá questionamentos e nem fará perguntas durante o tempo estipulado para a aula de cada candidato.

Art. 11º De acordo com o cronograma constante no item 6.1 do edital, o candidato deverá enviar o plano de ensino correspondente à aula a ser ministrada para o e-mail: ingressoprof.substituto@viamao.ifrs.edu.br, até às 18h do dia 16/07/2021.

Art. 12º A não entrega do plano de ensino da aula ministrada até o dia e horário previstos no Edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Art. 13º De conformidade com item 5.1.2.9 do Edital o candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

Art. 14º Nos termos do item 5.1.2.10 do Edital, dada natureza e especificidade dos critérios, individualidade e expertise dos membros da Banca de Avaliação, em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

Viamão-RS, 14 de julho de 2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 163/2020